

## 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Olímpia – SP

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação de **ROSANGELA MARIA FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.430.468-71, **SONIA APARECIDA STELLARI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.912.598-57, **MARIA HELENA STELLARI VICENTE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.254.528-90, e seu marido **LUIZ ANTONIO VICENTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.247.918-22, **ALEXANDRO LUIS STELLARI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 312.497.858-71, **GRAZIELA PERPÉTUA STELLARI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.905.368-74, **GRACE KELLY STELLARI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 363.313.238-48. **O Dr. Lucas Figueiredo Alves da Silva**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Olímpia/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Alienação Judicial de Bens** ajuizada por **ROSANGELA MARIA FERREIRA DE SOUZA** em face de **SONIA APARECIDA STELLARI e outros - Processo nº 1005632-95.2016.8.26.0400 – Controle nº 1812/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br), cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 12/11/2018 às 14:00h** e se encerrará **dia 14/11/2018 às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 14/11/2018 às 14:01h** e se encerrará no **dia 05/12/2018 às 14:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Os condôminos terão preferência na arrematação do bem e deverão concorrer no leilão em igualdade de condições perante terceiros, visando possibilitar a livre concorrência entre todos. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por

determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 do CPC) participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, se o caso, no mesmo prazo. **DA REMIÇÃO** – Caso haja acordo/transação, nos casos em que já houver a publicação de edital, o executado deverá pagar a porcentagem de 1% (um por cento) do valor da avaliação ao leiloeiro. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 7.453 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OLÍMPIA/SP – IMÓVEL:** Rua Alexandre Munhos, lote nº 7, da quadra nº2, no prolongamento da Vila Santa Rita, nesta cidade. Um lote de terreno, sem benfeitorias medindo e confrontando da seguinte forma: 11,00 metros de frente para a Rua Alexandre Munhos; 26,10 metros do lado esquerdo confrontando com o lote nº 8; 26,30 metros do lado direito confrontando com o lote nº 6 e 10,00 metros nos fundos confrontando com partes dos lotes nºs 2 e 3; totalizando 275,10 m2; situado do lado ímpar da referida Rua Alexandre Munhos. **Consta na AV.2 desta matrícula** que o Prolongamento da Vila Santa Rita passou a denominar-se Jardim Santa Rita. **Consta na Av.4 desta matrícula** que no térreo objeto desta matrícula foi edificado um prédio residencial, com frente para a Rua Alexandre Munhoz, nº 209, com 75,21 m2 de área construída. **Valor da Avaliação: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para outubro de 2017.**

Olímpia, 25 de setembro de 2018.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor/diretora, conferi.

---

**Dr. Lucas Figueiredo Alves da Silva**  
**Juiz de Direito**